



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**COMANDO DA MARINHA**

**DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62000/2018-006/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA E A EMPRESA BAP Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-ME.**

A União, por intermédio da **DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA**, com sede na Praça Barão de Ladário, s/nº, Edifício Almirante Tamandaré, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0008-10, neste ato representada pelo Vice-Diretor, o Capitão de Mar e Guerra PAULO VECCHI RUIZ CARDOSO DA SILVA, designado pela Portaria nº 1818/DPMM, de 21/08/2017, inscrito no CPF sob nº 857.461.187-53, portador do Cartão de Identificação nº 438.739, expedida pelo Serviço de Identificação da Marinha, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BAP Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.455.551/0001-54, sediada na Rua Capitão Félix 110, Pavilhão 2 – Loja 1 – Rua 15 – Bloco 8 - Benfica, CEP: 20920-310, Rio de Janeiro -RJ Estado - doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BRUNO DIAS DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 11.297.681-6, expedida Detran -RJ, e CPF nº 096.962.047-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 63008.000445/2017-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 8/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

The block contains several handwritten signatures in black ink, located on the right side of the page. There are approximately four distinct signatures, some appearing to be initials and others more complete names.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **Hortifruti** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo A do Edital. Neste Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	CATMAT	PRODUTO	UF	Quantidades		Menor Valor Unitário	Valor Total
				MIN	MÁX		
1	224397	Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	15	800	1,38	1.104,00
2	224430	Fruta in natura, tipo ameixa, espécie importada, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	6	100	5,11	511,00
3	224407	Fruta in natura, tipo banana, espécie da terra, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	10	60	2,74	164,400
4	224404	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata, de primeira qualidade, fresca sem defeito.	KG	15	1400	1,26	1,764,00
6	227822	Fruta in natura, tipo kiwi, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	15	1400	5,26	7,364,00
7	224387	Fruta in natura, tipo laranja, espécie pêra, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	30	1440	1,14	1,614,60
8	224418	Fruta in natura, tipo limão, espécie tahiti, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	10	500	1,59	795,00
9	224394	Fruta in natura, tipo maçã, espécie fuji, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	30	1440	2,46	3.542,00
10	229331	Fruta in natura, tipo mamão, espécie formosa, de primeira qualidade, fresca e sem defeito.	KG	10	1000	1,46	1,460,00
11	382517	Fruta in natura, tipo mamão, espécie papaya, de primeira	KG	5	300	2,44	732,00

		qualidade, fresca e sem defeitos.					
12	224400	Fruta in natura, tipo manga, espécie tommy, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	30	1440	2,36	3.398,40
13	224416	Fruta in natura, tipo maracujá, espécie azedo, de primeira 9,97 qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	5	300	3,58	1.074,00
14	382520	Fruta in natura, tipo melancia, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	15	400	0,98	392,00
15	224390	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	10	200	1,46	292,00
16	224392	Fruta in natura, tipo melão, espécie Orange, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	10	960	1,55	1.488,00
17	96342	Fruta in natura, tipo morango, espécie comum, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	30	2000	7,96	15.920,00
18	224408	Fruta in natura, tipo Abacate, de primeira qualidade e sem defeitos.	KG	30	960	2,68	2.572,80
19	224421	Fruta in natura, tipo pêra, espécie William, de primeira qualidade e sem defeitos	KG	30	1400	4,88	6.832,00
20	231462	Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, de primeira qualidade, fresca sem defeitos	KG	30	620	1,77	1.097,40
21	256199	Fruta in natura, tipo uva, espécie rubi, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	15	720	1,49	1.072,80
22	330072	Fruta in natura, tipo uva, espécie thompson, característica adicional sem caroço, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	20	960	4,99	4.790,40
23	347380	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie comum, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	15	360	3,48	1.252,80
24	228716	Legume in natura, tipo abóbora moranga, de primeira	KG	30	1440	1,14	1.641,60

P

R

R

		qualidade, fresco e sem defeitos.					
25	228725	Legume in natura, tipo abobrinha, espécie italiana, de primeira qualidade, fresco e sem defeitos	KG	15	870	1,29	1.122,30
26	226273	Legume in natura, tipo pimentão amarelo, de primeira qualidade, fresco e sem defeitos	KG	5	300	5,39	1.617,00
27	228762	Legume in natura, tipo pimentão verde, de primeira qualidade, fresco e sem defeitos.	KG	15	720	1,39	1.000,80
28	228763	Legume in natura, tipo pimentão vermelho, primeira qualidade, fresco sem defeitos.	KG	5	300	5,99	1.797,00
29	226274	Legume in natura, tipo quiabo, primeira qualidade, fresco sem defeitos.	KG	10	500	2,44	1.220,00
30	228757	Legume in natura, tipo tomate salada, primeira qualidade, fresco sem defeitos.	KG	20	960	1,42	1.363,20
31	228754	Legume in natura, tipo tomate cereja, de primeira qualidade, fresco, sem defeitos, higienizada, embalada com bandeja de isopor e coberto com filme PVC transparente, ambos atóxicos.	KG	20	960	5,00	4.800,00
32	228766	Legume in natura, tipo vagem, espécie manteiga, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	7	330	3,17	1.046,10
33	228767	Legume in natura, tipo vagem, espécie macarrão, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	7	330	3,44	1.135,20
34	228448	Legume in natura, tipo pepino, de primeira qualidade, fresco sem defeitos.	KG	15	720	0,94	676,80
35	256106	Legume in natura, tipo chuchu, de primeira qualidade, fresco sem defeitos.	KG	15	720	0,84	604,80
36	97241	Legume in natura, tipo milho verde, de primeira qualidade, fresco, sem defeitos, higienizado, em espiga.	KG	15	210	1,50	315,00

37	224431	Alho in natura, tipo branco, aspecto físico em cabeça, número 6.	KG	15	720	9,37	6.746,40
38	226261	Legume in natura, tipo beterraba, primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	10	480	1,01	484,80
39	233255	Legume in natura, tipo batata inglesa, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	20	960	1,12	1.075,20
40	278917	Legume in natura, tipo batata baroa, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	20	960	2,69	2.582,40
41	279356	Legume in natura, tipo batata doce, espécie branca, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	10	480	0,96	460,80
42	421104	Legume in natura, tipo batata calabresa, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	5	240	1,39	333,60
44	351578	Legume in natura, tipo rabanete vermelho, de primeira qualidade, fresco sem defeitos.	KG	5	300	2,47	741,00
45	226263	Legume in natura, tipo cenoura, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	10	480	1,13	542,40
46	274847	Legume in natura, tipo inhame, de primeira qualidade, fresco sem defeitos	KG	10	480	1,44	691,20
47	226265	Legume in natura, tipo gengibre, de primeira qualidade, fresco sem defeitos.	KG	3	720	2,73	1.965,60
48	109231	Legume in natura, tipo Grão de Bico, de primeira qualidade, fresco sem defeitos.	KG	10	480	9,98	4.790,40
49	226270	Legume in natura, tipo Maxixe, de primeira qualidade, fresco sem defeitos	KG	6	40	3,34	133,60
50	226248	Verdura in natura, tipo nabo, de primeira qualidade, fresco sem defeitos.	KG	6	40	1,89	75,60
51	233870	Legume in natura tipo cebola branca, de primeira qualidade, fresca, sem defeitos.	KG	20	960	1,12	1.075,20
52	96490	Legume in natura tipo cebola Roxa, de primeira qualidade, fresca, sem defeitos	KG	10	480	1,99	955,20
53	96628	Verdura in natura, tipo acelga comum, de primeira qua-	KG	10	480	1,93	926,40

		lidade, fresca sem defeitos.					
54	226223	Verdura in natura, tipo agrião, de primeira qualidade, fresca sem defeitos	KG	10	480	2,42	1.161,60
55	226224	Verdura in natura, tipo alface americana, Primeira qualidade, fresca, sem defeitos.	KG	5	240	2,37	568,80
56	226224	Verdura in natura, tipo alface crespa, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	5	240	2,03	487,20
57	258025	Verdura in natura, tipo alface roxa, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos	KG	5	240	3,73	895,20
58	226232	Verdura in natura, tipo chicória, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	5	240	2,19	525,60
59	279320	Verdura in natura, tipo alface, espécie lisa, de primeira qualidade, fresco e sem defeitos.	KG	5	240	1,71	41,40
60	402543	Verdura in natura, tipo alho poró, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos	KG	3	72	4,73	340,56
61	226230	Verdura in natura, tipo cebolinha, de Primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	3	144	3,74	538,56
62	97217	Verdura in natura, tipo cheiro verde, de primeira qualidade, fresca, sem defeitos.	KG	2	100	4,74	474,00
63	226233	Verdura in natura, tipo coentro, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos	KG	2	100	4,96	496,00
64	256113	Verdura in natura, tipo couve manteiga, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	15	720	2,49	1.792,80
65	226238	Verdura in natura, tipo espinafre, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	5	240	1,91	458,40
66	226242	Verdura in natura, tipo hortelã, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	3	72	6,28	452,16
68	373174	Verdura in natura, tipo manjerição, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	1	48	5,6	268,80
69	231825	Verdura in natura, tipo repolho verde, de primeira qualidade, fresca, sem defeitos.	KG	5	240	1,39	333,60
70	231826	Verdura in natura, tipo repolho	KG	5	240	1,74	417,60

		lho roxo, de primeira qualidade, fresco e sem defeitos.					
71	226252	Verdura in natura, tipo rúcula, primeira qualidade, fresca, sem defeitos.	KG	5	240	3,78	907,20
72	226253	Verdura in natura, tipo salsa, primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	3	144	3,56	512,64
73	321092	Verdura in natura, tipo salsa crespa, de primeira qualidade, fresca sem defeitos	KG	3	144	6,85	986,40
74	321061	Verdura in natura, tipo aipo, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	1	48	2,89	138,72
75	321082	Verdura in natura, tipo brócolis americano, de primeira qualidade, fresca, sem defeitos.	KG	5	240	3,19	765,60
76	284647	Verdura in natura, tipo berinjela, espécie violeta longa, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	10	480	1,31	628,80
77	332528	Verdura in natura, tipo couve-flor, de Primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	10	480	1,77	849,60
PREÇO TOTAL							115,590,84

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência neste Termo de Contrato é aquele fixado na Ata de Registro de Preços.
- 2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 115.590,84 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 762000  
Fonte: Diretoria de Ensino da Marinha  
Programa de Trabalho: 0100000000  
Natureza de Despesa: 339030  
Ação Interna: I-2000MN

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na cláusula n.º 22 do Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

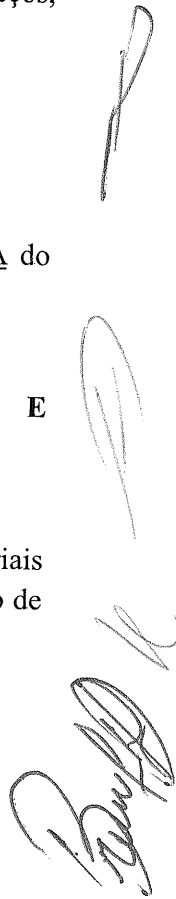
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Anexo A do Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo A do Edital.





**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo A do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo A do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Termo de Referência, anexo A do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar neste Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

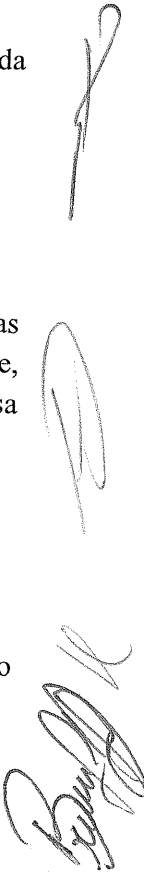
12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.




=====


**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**


15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução neste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do município do Rio de Janeiro – Justiça Federal.

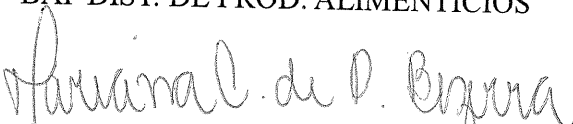
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro em, 09 de março de 2018.

  
PAULO VECCHI RUIZ CARDOSO DA SILVA  
Capitão de Mar e Guerra  
Vice-Diretor  
Representante da Contratante

  
REINALDO COSTA DIAS  
Suboficial (PL)  
Fiel de Municiamento

  
BRUNO DIAS DE OLIVEIRA  
Representante da Contratada  
BAP DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS

  
MARIANA C. DE PAULA BEZERRA  
Testemunha da Contratada  
BAP DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS